

## PROJETO DE LEI

**“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal “Professora Cleusa Oliveira Costa” e dá outras providências”.**

Art. 1º Esta Lei altera o Art. 1º da Lei 3.370, de 28 de dezembro de 2022, que passa ter a seguinte e nova redação:

Art. 1.º Denomina “Escola Municipal Professora Cleusa Oliveira Costa” o equipamento que especifica:

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988; CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a Lei 2044, de 08 de maio de 2003;

CONSIDERANDO que as alterações de nomes oficiais das escolas implicam diretamente em seu cadastro junto ao FNDE.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003000330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

